

Resolução Administrativa 007/2022 – RA 007/22

O Vice-Presidente de arbitragem da ACI Santa Cruz e Presidente da Câmara de Arbitragem da ACI – CAACI, Paulo Roberto de Sousa Bigolin em conjunto com o Vice-Presidente Institucional, Leandro Konzen Stein, e o Diretor Secretário de Arbitragem, Cassiano Rodolfo Steinhaus, na forma do Art. 61, Parágrafo Único, do Estatuto Social da ACI Santa Cruz, resolvem aprovar a presente Resolução Administrativa:

Artigo 1º – A Diretoria da Câmara de Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul passa a ser assessorada pelo Conselho Superior de Arbitragem.

Artigo 2º – Ficam nomeados para integrar o Conselho Superior de Arbitragem os Árbitros pertencentes ao corpo de árbitros da CAACI:

- a) Carlos Alberto Köhler – empresário
- b) Dartagnan Limberger Costa - advogado
- c) Fernando Pritsch Winck - advogado
- d) Guilherme Valentini – advogado
- e) Marcelo Barreto Leal - advogado

Artigo 3º – Os conselheiros poderão atuar como Árbitro único ou, ainda, presidir e compor Tribunais Arbitrais.

Artigo 4º – A presente Resolução Administrativa entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Santa Cruz do Sul/RS, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE SOUSA BIGOLIN

1º Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul
Vice-Presidente de Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul

LEANDRO KONZEN STEIN

Vice-Presidente Institucional da CAACI

CASSIANO STEINHAUS

Diretor Secretário de Arbitragem da CAACI